



Guarapari, 20 de abril de 2023.

De: Comissão de Redação e Justiça

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 951/2023

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2023

Autoria: Sabrina Astori

Dudu Corretor - CIDADANIA, Kamilla Rocha - PTB

Ementa: APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E, CONSEQUENTEMENTE, APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

SEGUE EM ANEXO PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA QUE FOI FAVORÁVEL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023, POR UNANIMIDADE DOS SEUS MEMBROS. RESSALTA-SE QUE O PARECER PRECISOU SER APRESENTADO NO FORMATO FÍSICO, HAJA VISTA QUE O CERTIFICADO DIGITAL DA RELATORA DA COMISSÃO ENCONTRA-SE EXPIRADO E AINDA EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO. DESSA FORMA, CERTIFICO QUE O PARECER EM ANEXO CONFERE COM O FÍSICO/ORIGINAL, QUE FICARÁ ARQUIVADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DESTA CASA DE LEIS.

Próxima Fase: Aguardando Inclusão em Pauta

Gustavo Miranda Honsi

